

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

O presente **Documento de Formalização de Demanda** tem como objetivo apresentar e detalhar à administração pública e seus representantes, as suas necessidades e formalizar a presente demanda de acordo com o que prevê a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Decreto Federal 11.462/23, Decreto Municipal nº 442/2024 e demais regulamentos atinentes a matéria.

Sendo assim, observa-se os seguintes requisitos:

I - DO OBJETO

O presente processo licitatório tem com objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MARMITEX E SELF-SERVICE, OBJETIVANDO GARANTIR A OFERTA DE REFEIÇÕES ADEQUADAS DURANTE ATIVIDADES INSTITUCIONAIS E EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA, FUNDOS MUNICIPAIS E SECRETARIAS DE IPIXUNA DO PARÁ.**

Fundamentação Jurídica do DFD: Art. 8º, inciso II, do Decreto nº 10.947/2022.

II - DA JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos; Gabinete do Chefe do Executivo Municipal; Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer; Fundeb; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Promoção Social; Secretaria Municipal de Finanças; Secretaria Municipal de Agricultura Agropecuária e Produção; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia; e Secretaria Municipal de Obras, Transportes, Águas e Urbanismos, em sintonia com os mais justos anseios dos seus munícipes, vêm justificar a necessidade de tal contratação.

A presente contratação, tem por objeto a aquisição de marmitex e refeições no sistema self-service, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará, dos Fundos Municipais e das diversas Secretarias que compõem a Administração Pública Municipal, garantindo o fornecimento de alimentação adequada durante a execução de atividades institucionais, ações administrativas, eventos oficiais, capacitações, reuniões, campanhas e demais atividades de interesse público que demandem permanência prolongada de servidores, colaboradores, autoridades, palestrantes e demais participantes.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

A Administração Pública Municipal, desenvolve, de forma contínua, diversas ações que extrapolam a rotina administrativa das repartições públicas, incluindo eventos institucionais, treinamentos, conferências, audiências públicas, campanhas de saúde, atividades educacionais, ações de assistência social, mutirões, fiscalizações, serviços de campo e outras iniciativas que frequentemente exigem a permanência das equipes em jornada estendida ou em locais distantes de suas unidades de trabalho. Nessas situações, a disponibilização de refeições torna-se indispensável para assegurar condições adequadas ao desempenho das atividades, preservando o bem-estar físico dos participantes e contribuindo para a continuidade eficiente dos serviços públicos.

A aquisição de marmitex, possibilita o atendimento de demandas realizadas em locais externos, obras, comunidades rurais, frentes de serviço, ações itinerantes e demais atividades em que não seja viável o deslocamento das equipes para estabelecimentos comerciais. Por sua vez, o fornecimento de refeições na modalidade self-service mostra-se adequado para eventos institucionais, reuniões técnicas, capacitações, seminários, conferências, recepção de autoridades e demais atividades realizadas em ambiente urbano, permitindo atendimento organizado, variedade alimentar e maior eficiência logística.

Cumprir destacar que diversas secretarias municipais, promovem regularmente ações que envolvem grande número de participantes, tais como campanhas de vacinação, mutirões de atendimento à população, programas educacionais, ações culturais, eventos esportivos, cursos de qualificação, reuniões técnicas e atividades intersetoriais. Em muitos desses casos, a oferta de alimentação representa condição necessária para garantir a continuidade das atividades, especialmente quando estas se estendem por todo o dia ou ocorrem em locais com limitada infraestrutura de alimentação.

Além de assegurar melhores condições de trabalho aos servidores e colaboradores envolvidos nas ações institucionais, a contratação contribui para o cumprimento dos princípios da eficiência, da economicidade e da continuidade do serviço público. Ao disponibilizar refeições de forma previamente contratada, a administração reduz interrupções nas atividades, evita deslocamentos desnecessários, otimiza o tempo de execução das ações e proporciona maior organização logística durante a realização dos eventos e serviços públicos.

A contratação, também, atende à necessidade de padronização dos procedimentos administrativos relacionados ao fornecimento de alimentação, possibilitando que todas as unidades gestoras disponham de instrumento contratual apto a atender suas demandas

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

específicas ao longo da vigência da contratação. Essa medida, proporciona maior previsibilidade, controle dos gastos públicos, transparência na execução contratual e segurança jurídica para a administração, evitando contratações emergenciais ou soluções improvisadas que possam comprometer a eficiência administrativa.

Sob o aspecto da saúde e da segurança alimentar, é imprescindível que as refeições fornecidas atendam aos padrões mínimos de qualidade, higiene, conservação e manipulação de alimentos, observando rigorosamente a legislação sanitária vigente. Dessa forma, busca-se minimizar riscos à saúde dos consumidores e assegurar que os alimentos oferecidos sejam nutricionalmente adequados, preparados em condições sanitárias apropriadas e transportados de forma segura, preservando sua integridade até o momento do consumo.

A contratação, mostra-se, ainda, compatível com os princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, especialmente aqueles relacionados ao planejamento das contratações públicas, à eficiência administrativa, à obtenção da proposta mais vantajosa e ao atendimento do interesse público. O planejamento prévio da aquisição, permite que a Administração organize adequadamente suas demandas, racionalize a aplicação dos recursos públicos e assegure a disponibilidade do serviço sempre que necessário.

Importante destacar, que a inexistência de contrato específico para o fornecimento de refeições, poderá comprometer a realização de diversas atividades institucionais promovidas pelo Município, ocasionando dificuldades operacionais, interrupções nas ações governamentais, redução da produtividade das equipes e prejuízos ao atendimento da população. Dessa forma, a contratação constitui medida preventiva e estratégica para assegurar o regular funcionamento da Administração Pública Municipal.

Diante do exposto, verifica-se que a aquisição de marmitex e refeições na modalidade self-service é plenamente justificada em razão da necessidade de garantir suporte alimentar durante atividades institucionais e eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará, pelos Fundos Municipais e pelas Secretarias Municipais, proporcionando condições adequadas para a execução das ações governamentais, fortalecendo a eficiência da gestão pública, assegurando a continuidade dos serviços prestados à população e promovendo a adequada aplicação dos recursos públicos em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública.

Sem mais considerações, passa-se a especificação do objeto; a quantidade a ser contratada; a estimativa preliminar do valor da contratação; e ao grau de prioridade.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Fundamentação Jurídica: Art. 8º, inciso I, do Decreto nº 10.947/2022.

III - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO; DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA; DA ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO; E DO GRAU DE PRIORIDADE.

OBJETO	NÍVEL DE URGÊNCIA
REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MARMITEX E SELF-SERVICE, OBJETIVANDO GARANTIR A OFERTA DE REFEIÇÕES ADEQUADAS DURANTE ATIVIDADES INSTITUCIONAIS E EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA, FUNDOS MUNICIPAIS E SECRETARIAS DE IPIXUNA DO PARÁ.	BAIXO () MÉDIO () ALTO (x)

III.I. ESTIMATIVA DE CONSUMO INDIVIDUALIZADA DO ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

SEQ	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	MARMITEX	1.000,00	Unidade
marmitex refeição tipo quentinha, fornecida em embalagem individualizada, contendo: arroz, macarrão, farofa, feijão ou feijoada, salada ou refogados de legumes, dois tipos de carne, podendo ser carne bovina, suína, ave ou peixe, com peso médio não inferior a 700g.			
2	SELF SERVICE	250,00	Unidade
self-service -refeição servida no restaurante, buffet livre por pessoa com direito no que consta no cardápio			

III.II. ESTIMATIVA DE CONSUMO INDIVIDUALIZADA DOS ORGÃO PARTICIPANTES

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	MARMITEX	Unidade	1200.0
Marmitex refeição tipo quentinha, fornecida em embalagem individualizada, contendo: arroz, macarrão, farofa, feijão ou feijoada, salada ou refogados de legumes, dois tipos de carne, podendo ser carne bovina, suína, ave ou peixe, com peso médio não inferior a 700g.			
2	SELF SERVICE	Unidade	250.0
Self-Service -refeição servida no restaurante, buffet livre por pessoa com direito no que consta no cardápio			

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE, CULTURA E LAZER

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	MARMITEX	Unidade	1000.0
Marmitex refeição tipo quentinha, fornecida em embalagem individualizada, contendo: arroz, macarrão, farofa, feijão ou feijoada, salada ou refogados de legumes, dois tipos de carne, podendo ser carne bovina, suína, ave ou peixe, com peso médio não inferior a 700g.			
2	SELF SERVICE	Unidade	250.0
Self-Service -refeição servida no restaurante, buffet livre por pessoa com direito no que consta no cardápio			

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

FUNDEB

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	MARMITEX	Unidade	6000.0
	Marmitex refeição tipo quentinha, fornecida em embalagem individualizada, contendo: arroz, macarrão, farofa, feijão ou feijoada, salada ou refogados de legumes, dois tipos de carne, podendo ser carne bovina, suína, ave ou peixe, com peso médio não inferior a 700g.		
2	SELF SERVICE	Unidade	3000.0
	Self-Service -refeição servida no restaurante, buffet livre por pessoa com direito no que consta no cardápio		

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	MARMITEX	Unidade	2000.0
	Marmitex refeição tipo quentinha, fornecida em embalagem individualizada, contendo: arroz, macarrão, farofa, feijão ou feijoada, salada ou refogados de legumes, dois tipos de carne, podendo ser carne bovina, suína, ave ou peixe, com peso médio não inferior a 700g.		
2	SELF SERVICE	Unidade	500.0
	Self-Service -refeição servida no restaurante, buffet livre por pessoa com direito no que consta no cardápio		

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	MARMITEX	Unidade	260.0
	Marmitex refeição tipo quentinha, fornecida em embalagem individualizada, contendo: arroz, macarrão, farofa, feijão ou feijoada, salada ou refogados de legumes, dois tipos de carne, podendo ser carne bovina, suína, ave ou peixe, com peso médio não inferior a 700g.		
2	SELF SERVICE	Unidade	120.0
	Self-Service -refeição servida no restaurante, buffet livre por pessoa com direito no que consta no cardápio		

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	MARMITEX	Unidade	600.0
	Marmitex refeição tipo quentinha, fornecida em embalagem individualizada, contendo: arroz, macarrão, farofa, feijão ou feijoada, salada ou refogados de legumes, dois tipos de carne, podendo ser carne bovina, suína, ave ou peixe, com peso médio não inferior a 700g.		
2	SELF SERVICE	Unidade	200.0
	Self-Service -refeição servida no restaurante, buffet livre por pessoa com direito no que consta no cardápio		

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, AGROPECUÁRIA E PRODUÇÃO

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	MARMITEX	Unidade	1500.0
	Marmitex refeição tipo quentinha, fornecida em embalagem individualizada, contendo: arroz, macarrão, farofa, feijão ou feijoada, salada ou refogados de legumes, dois tipos de carne, podendo ser carne bovina, suína, ave ou peixe, com peso médio não inferior a 700g.		
2	SELF SERVICE	Unidade	300.0

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

	Self-Service -refeição servida no restaurante, buffet livre por pessoa com direito no que consta no cardápio
--	--

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	MARMITEX Marmitex refeição tipo quentinha, fornecida em embalagem individualizada, contendo: arroz, macarrão, farofa, feijão ou feijoada, salada ou refogados de legumes, dois tipos de carne, podendo ser carne bovina, suína, ave ou peixe, com peso médio não inferior a 700g.	Unidade	6000.0
2	SELF SERVICE Self-Service -refeição servida no restaurante, buffet livre por pessoa com direito no que consta no cardápio	Unidade	3000.0

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	MARMITEX Marmitex refeição tipo quentinha, fornecida em embalagem individualizada, contendo: arroz, macarrão, farofa, feijão ou feijoada, salada ou refogados de legumes, dois tipos de carne, podendo ser carne bovina, suína, ave ou peixe, com peso médio não inferior a 700g.	Unidade	1000.0
2	SELF SERVICE Self-Service -refeição servida no restaurante, buffet livre por pessoa com direito no que consta no cardápio	Unidade	150.0

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE, ÁGUAS E URBANISMO

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	MARMITEX Marmitex refeição tipo quentinha, fornecida em embalagem individualizada, contendo: arroz, macarrão, farofa, feijão ou feijoada, salada ou refogados de legumes, dois tipos de carne, podendo ser carne bovina, suína, ave ou peixe, com peso médio não inferior a 700g.	Unidade	1500.0
2	SELF SERVICE Self-Service -refeição servida no restaurante, buffet livre por pessoa com direito no que consta no cardápio	Unidade	600.0

III.III. ESTIMATIVA DE CONSUMO CONSOLIDADO, DO ORGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	MARMITEX Marmitex refeição tipo quentinha, fornecida em embalagem individualizada, contendo: arroz, macarrão, farofa, feijão ou feijoada, salada ou refogados de legumes, dois tipos de carne, podendo ser carne bovina, suína, ave ou peixe, com peso médio não inferior a 700g.	22060.0	Unidade	35,78	789.306,80
2	SELF SERVICE Self-Service -refeição servida no restaurante, buffet livre por pessoa com direito no que consta no cardápio	8620.0	Unidade	54,97	473.841,40

Fundamentação Jurídica: Art. 8º, inciso II, III, IV e VI, do Decreto nº 10.947/2022.

Passa-se a indicação da data pretendida para conclusão da contratação.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

IV - DA INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

27 de maio de 2026 à 31 de agosto de 2026.

Fundamentação jurídica: Art. 8º, inciso V, do Decreto nº 10.947/2022.

V - INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA PARA A SUA EXECUÇÃO.

EXISTE VINCULAÇÃO? SIM () NÃO (X)

EXISTE DEPENDÊNCIA? SIM () NÃO (X)

Fundamentação Jurídica: Art. 8º, inciso VII do Decreto nº 10.947/2022.

VI - NOME DA ÁREA REQUISITANTE OU TÉCNICA COM IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL.

ÁREA REQUISITANTE OU TÉCNICA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS (**ORGÃO GERENCIADOR**);

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL (**ORGÃO PARTICIPANTE**);

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE, CULTURA E LAZER (**ORGÃO PARTICIPANTE**);

FUNDEB (**ORGÃO PARTICIPANTE**);

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (**ORGÃO PARTICIPANTE**);

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL (**ORGÃO PARTICIPANTE**);

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS (**ORGÃO PARTICIPANTE**);

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA AGROPECUÁRIA E PRODUÇÃO (**ORGÃO PARTICIPANTE**);

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (**ORGÃO PARTICIPANTE**);

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA (**ORGÃO PARTICIPANTE**); E

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES, ÁGUAS E URBANISMOS (**ORGÃO PARTICIPANTE**).

RESPONSÁVEL: ARTEMES SILVA DE OLIVEIRA

Fundamentação Jurídica: Art. 8º, inciso VIII do Decreto nº 10.947/2022.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

VII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão gerenciador: 03 - Sec. Mun. de Administração e Rec. Humanos (2026); e **Unidade orçamentária:** 01 - Sec. Mun. de Administração e Rec. Humanos (2026) e 01 - Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará (2026); **Órgão participante:** 02 - Gabinete do Chefe do Executivo Municipal (2026); e **Unidade orçamentária:** 01 - Gabinete do Chefe do Executivo Municipal (2026); **Órgão participante:** 04 - Secretaria Municipal de Finanças (2026); e **Unidade orçamentária:** 01 - Sec. Municipal de Finanças (2026); **Órgão participante:** 06 - Secretaria Mun. Agricultura e Produção (2026); e **Unidade orçamentária:** 01 - Sec. Mun. Agricultura, Agrop. e Produção (2026); **Órgão participante:** 07 - Sec. Mun. Turismo, Esporte, Cult. Lazer (2026); e **Unidade orçamentária:** 01 - Sec. Mun. Turismo, Esporte, Cult. LazerS (2026); **Órgão participante:** 08 - Sec. Mun. Obr, Transp. Águas, Urb e Ener (2026); e **Unidade orçamentária:** 01 - Sec. Mun. Obras, Transp. Águas e Urbanis (2026); **Órgão participante:** 09 - Sec. Municipal de Saúde (2026); e **Unidade orçamentária:** 01 - Sec. Municipal de Saúde (2026); **Órgão participante:** 10 - Secretaria Municipal de Educação (2026); e **Unidade orçamentária:** 01 - Sec. Municipal de Educação (2026); **Órgão participante:** 10 - Secretaria Municipal de Educação (2026); e **Unidade orçamentária:** 03 - FUNDEB (2026); **Órgão participante:** 12 - Secretaria Mun. de Assistência Social (2026); e **Unidade orçamentária:** 01 - Sec. Municipal de Promoção Social (2026); e **Órgão participante:** 13 - Sec, Mun. Meio Ambiente, Ciên. e Tecnolo (2026); e **Unidade orçamentária:** 01 - Sec. Mun. Meio Ambiente, Ciên. e Tecnolo (2026).

VIII - DA JUSTIFICATIVA PARA UTILIZAÇÃO DO DECRETO Nº 10.947/2022

Utilizaremos a exegese do Art. 187 da Lei nº 14.133/2021 para aplicarmos o Art. 8º do Decreto nº 10.947/2022, além de outras diretrizes pertinentes no mesmo decreto.

Nos ensina o Art. 187 da Lei nº 14.133/2021 que “Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão aplicar os regulamentos editados pela União para execução desta Lei”. Sendo assim, com falado acima, aplicaremos o Art. 8º do Decreto nº 10.947 de 2022.

Sem mais considerações.

Ipixuna do Pará, 27 de maio de 2026.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

ARTEMES SILVA DE
OLIVEIRA:6324
1463249

Assinado de forma
digital por ARTEMES
SILVA DE
OLIVEIRA:63241463249
Dados: 2026.05.27
14:44:50 -03'00'

AUTORIDADES COMPETENTES

ARTEMES
SILVA DE
OLIVEIRA:6324
1463249

Assinado de forma
digital por ARTEMES
SILVA DE
OLIVEIRA:63241463249
Dados: 2026.05.27
14:45:00 -03'00'

**RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**